

Certificado Individual

1. Dados do Segurado

Nome:	Data de Nascimento:	
CPF:	Nº do Passaporte:	País de Expedição:
Endereço:	Complemento:	
Bairro:	CEP:	Cidade/ UF:

2. Dados do Estipulante

Estipulante: FortBrasil Adm. Cartões de Crédito S/A CNPJ: 02.732.968/000138	Telefone: 4002.2308 e 0800.709.2332	
Endereço: Av. Bezerra de Menezes, 100 – sala 301 A 314	Complemento:	
Bairro: Farias Brito	Cidade/UF: Fortaleza-CE	CEP: 60325-000

3. Dados do Seguro

Apólice Prestamista nº:	Grupo/Ramo: 09/77
Nº do certificado:	Proposta nº:
Vigência do seguro: das 24h de __/__/____ às 24h de __/__/____.	
Processo(s) SUSEP: 15414.901073/2014-30 (Prestamista Capital Saldo Devedor)	
Processo SUSEP (Capitalização): 15414.901539/2018-21	Nº da Sorte:
O Seguro Prestamista está vinculado ao crédito rotativo do cartão de crédito (Nome do Cartão)	

4. Dados da Seguradora

Seguradora: Zurich Minas Brasil Seguros S/A	CNPJ: 17.197.385/0001-21	
Código SUSEP: 05495	Endereço: Av. Getúlio Vargas, 1.420 – 5º andar	
Bairro: Funcionários	Cidade: Belo Horizonte – MG	CEP: 30.112-021

5. Dados da Corretora

Corretora:

Código SUSEP:

6. Pagamento

Forma de Pagamento	Periodicidade de Pagamento	Prazo de Pagamento	Adicional de Fracionamento
			N/A
Prêmio Líquido	IOF	Prêmio Total com IOF	
R\$	R\$	R\$	

7. Coberturas

Coberturas Contratadas	Franquia	Carência	Limite Máximo de Indenização	Prêmio do seguro por cobertura
Morte	Não há	Não há	Quitação do Saldo devedor do Cartão limitado a R\$ 500,00	R\$
Morte Acidental	Não há	Não há	Quitação do Saldo devedor do Cartão limitado a R\$ 5.000,00	R\$
Invalidez Permanente Total por Acidente	Não há	Não há	Quitação do Saldo devedor do Cartão limitado a R\$ 5.000,00	R\$
Desemprego Involuntário	30 dias	30 dias	Quitação do Saldo devedor do Cartão limitado a R\$ 500,00	R\$

Capitalização: 04 sorteios mensais no valor de R\$ 5.000,00 bruto de imposto de renda.

8. Beneficiários

O beneficiário do seguro é o credor, a quem deverá ser paga a indenização, no valor a que tem direito em decorrência da obrigação a que o seguro está atrelado. A diferença entre a parcela da indenização devida ao credor e o capital segurado apurado na data do evento coberto, se houver, será paga ao segundo beneficiário indicado.

9. Informações Importantes

9.1 Em caso de inexistência ou alteração das informações do certificado individual, o segurado deverá comunicar imediatamente a seguradora para sua regularização, sob pena de perder o direito a indenização.

9.2 Este seguro é por prazo determinado, tendo a seguradora a faculdade de não renovar a apólice na data de vencimento, sem devolução dos prêmios pagos nos termos das Condições Contratuais.

9.3 Respeitando o período correspondente ao prêmio pago, a cobertura individual se encerra automaticamente no fim do prazo de vigência da apólice, se esta não for renovada.

9.4 Haverá carência na hipótese de suicídio ocorrido nos 2 (dois) primeiros anos de sua contratação ou de sua recondução, depois de suspenso.

9.5 Os capitais segurados e os prêmios das coberturas serão atualizados anualmente com base na variação do IPCA/IBGE – Índice de Preços ao Consumidor Amplo/Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, acumulado dos últimos 12 meses que antecedem o mês anterior ao aniversário do seguro. Além da atualização monetária, o prêmio sofrerá reajuste conforme definido nas condições gerais do seguro.

9.6 Em caso de morte em decorrência de acidente, as coberturas de Morte e Morte Acidental, quando devidas, se acumulam.

9.7 Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/PASEP e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica.

9.8 O segurado poderá consultar a situação cadastral de seu corretor de seguros, no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na SUSEP, nome completo, CNPJ ou CPF.

9.9 As condições contratuais deste produto protocolizadas pela sociedade seguradora junto à SUSEP poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da proposta, através do link <http://www.susep.gov.br/menu/consulta-de-produtos-1>.

9.10 O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação a sua comercialização.

9.11 Este seguro é regido pelas Condições Contratuais disponíveis no site www.zurich.com.br. Caso você prefira, poderá solicitar uma versão impressa por meio da Central de Atendimento Zurich.

9.12 SUSEP – Superintendência de Seguros Privados – Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Telefone gratuito de atendimento ao público 0800 021 8484 de segunda a sexta-feira das 9h30 às 17h (exceto feriados).

9.13 A Ouvidoria tem como objetivo atuar na defesa dos direitos dos consumidores, esclarecendo, prevenindo e solucionando conflitos. Deverá solucionar, de forma ágil e imparcial, as insatisfações que, por algum motivo não foram esclarecidas pelos canais de atendimento habituais, como, por exemplo, o SAC.

9.14 A contratação do seguro é opcional, sendo facultado ao segurado o seu cancelamento a qualquer tempo, com devolução do prêmio pago referente ao período a decorrer, se houver.

9.15 Na ocorrência de evento coberto, caso o valor da obrigação financeira devida ao credor seja menor do que o valor a ser indenizado no seguro prestamista, a diferença apurada será paga ao próprio segurado ou ao segundo beneficiário indicado conforme dispuserem as condições gerais.

9.16 Em caso de extinção antecipada da obrigação, o seguro estará automaticamente cancelado, devendo a seguradora ser formalmente comunicada, sem prejuízo, se for o caso, da devolução do prêmio pago referente ao período a decorrer.

9.17 O estipulante do seguro é remunerado com 68,5% do Prêmio Líquido, a cada pagamento do seguro, a título de pró-labore.

9.18 Capitalização - A Zurich Minas Brasil Seguros S/A é proprietária de Títulos de Capitalização da modalidade incentivo, emitidos e administrados pela Zurich Brasil Capitalização S/A, CNPJ nº 17.266.009/0001-41.

10. Sorteio – Resumo do regulamento

A Zurich Minas Brasil Seguros S/A, PROMOTORA DA PROMOÇÃO, é proprietária de Títulos de Capitalização da modalidade incentivo, emitidos e administrados pela Zurich Brasil Capitalização S/A, CNPJ nº 17.266.009/0001-41, aprovados pela SUSEP conforme Processo nº 15414.901539/2018-21.

Ao aderir ao seguro e atender as demais condições estabelecidas neste regulamento, o participante receberá a cessão gratuita do direito de participação de 04 (quatro) sorteios mensais nos últimos 04 (quatro) sábados de cada mês no valor bruto de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), bruto de Imposto de Renda, ou seja, R\$ 3.750,00 (três mil e setecentos e cinquenta reais) líquido de Imposto de Renda, conforme legislação vigente.

A promoção comercial iniciará a partir do mês subsequente ao primeiro pagamento do prêmio do seguro e continuará vigente

enquanto o segurado estiver em dia com o respectivo pagamento.

Os sorteios serão apurados com base nas extrações da Loteria Federal do Brasil. Não ocorrendo extração da Loteria Federal em uma das datas previstas, o sorteio correspondente será adiado para a primeira extração após a última data de sorteio constante no Título. Os resultados da Loteria Federal do Brasil poderão ser acompanhados por meio do site http://www1.caixa.gov.br/loterias/loterias/federal/federal_resultado.asp, bem como em todas as Casas Lotéricas do Brasil. Será contemplado o Título vigente na data do sorteio, cujo NÚMERO DA SORTE informado no bilhete de seguro coincida, da esquerda para a direita, com as unidades dos 5 (cinco) primeiros prêmios extraídos pela Loteria Federal, lidos de cima para baixo.

Exemplo: Premiação

Extração da Loteria Federal					
1º prêmio	1	6	.	5	9 9
2º prêmio	5	7	.	8	3 0
3º prêmio	6	4	.	1	1 7
4º prêmio	5	2	.	2	5 3
5º prêmio	4	1	.	2	3 4

Resultado da extração: 90.734

O contemplado no sorteio só terá direito ao recebimento da premiação se estiver rigorosamente em dia com o pagamento do prêmio de seguro.

Esse título de capitalização está vinculado a um evento promocional de caráter comercial e a PROMOTORA DA PROMOÇÃO cederá gratuitamente o direito de participação em sorteio(s) conforme previsto(s) nesta PROMOÇÃO COMERCIAL.

Este é um texto resumido, consulte o regulamento completo no site www.zurich.com.br ou <https://www.fortbrasil.com.br>.

O CLIENTE reconhece que os dados pessoais e/ou de saúde do presente documento são os mesmos fornecidos quando do preenchimento da proposta, e está ciente que seus dados pessoais e/ou de saúde foram usados e analisados pela SEGURADORA para aceitação do risco, bem como que esses dados (anonimizados ou não) poderão ser usados em modelos estatísticos e/ou mercadológicos das empresas do nosso Grupo econômico, bem como, para o fim único da execução do contrato de seguro, ditas informações poderão ser compartilhadas com empresas que nos ajude no cumprimento do contrato de seguro (por ex. assistência, resseguradora, regulação de sinistro, serviços de telemedicina, call center, corretora, estipulante, etc). Os dados do CLIENTE serão guardados com todo zelo e cuidado, e mantidos pelo prazo previsto pelo Regulador de Seguros.

A SEGURADORA garante e assume o compromisso de jamais vender e nem ceder os dados do CLIENTE além da finalidade mencionada, e cumpre integralmente a Lei Geral de Proteção de Dados do Brasil. Para conhecer na integralidade a política de proteção de dados da SEGURADORA, por favor acesse <https://www.zurich.com.br>.

Central de Atendimento Zurich

Para Capitais e Regiões metropolitanas: 4020 4345

Demais localidades: 0800 285 4345

SAC: 0800 284 4848 / Deficiente Auditivo: 0800 275 8585

Ouvidoria: 0800 770 1061



Edson Luis Franco
CEO Zurich no Brasil

Data de emissão: __/__/__